



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 04/EXTRAORDINÁRIA/CONSUNI/2022/SG-DC

1 Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022, no horário das 14h, remotamente por meio de
2 videoconferência, realiza-se a IV sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da
3 Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano de 2022, previamente convocada e presidida
4 pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes **conselheiros**:
5 Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Acácio Sidinei Almeida Santos, pró-reitor de Assuntos
6 Comunitários e Políticas Afirmativas; Ana Carolina Ribeiro Oliveira e Silva, representante
7 suplente discente de Pós-Graduação; André Mascioli Cravo, representante titular docente do
8 Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Bruna Mendes de Vasconcelos,
9 representante suplente docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Charles
10 Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de Pós-Graduação; Cláudia Regina Vieira, representante
11 titular docente do CCNH; Daniel Miranda Machado, representante suplente docente do CMCC;
12 Elizabeth Teodorov, representante titular docente do CMCC; Fernanda Graziella Cardoso, pró-
13 reitora de Graduação; Francisco de Assis Comaru, representante suplente docente do Centro de
14 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Gabriela Alves dos Santos,
15 representante suplente discente de Graduação; Gilberto Maringoni, representante titular docente
16 do CECS; Giovana Louize da Silva, representante titular discente de Graduação; Guadalupe
17 Maria J. A. de Almeida, representante titular docente do CECS; Jair Donadelli Júnior,
18 representante titular docente do CMCC; Leonardo José Steil, pró-reitor de Extensão e Cultura;
19 Marcella Pecora Milazzotto, representante suplente docente do CCNH; Marcelo Furlin, membro
20 da comunidade civil externa; Marcelo Pavão Takahashi, representante suplente discente de
21 Graduação; Márcia Aparecida Sperança, representante suplente docente do CCNH; Miguel Said
22 Vieira, representante suplente docente do CECS; Mônica Schröder, pró-reitora de Planejamento
23 e Desenvolvimento Institucional; Patrícia Dantoni, representante titular docente do CCNH; Paulo
24 Henrique de Sousa Pinheiro, representante suplente discente de Graduação; Renata Silva,
25 representante titular dos técnicos administrativos; Ricardo José Andrade, representante titular
26 dos técnicos administrativos; Roberta Kelly Amorim de França, representante titular dos técnicos
27 administrativos; Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, diretor do CCNH; Ronaldo Cristiano
28 Prati, representante titular docente do CMCC; Ronny Maciel de Mattos, representante titular dos
29 técnicos administrativos; Roseli Frederigi Benassi, vice-diretora do CECS; Sara Cid Mascareñas
30 Alvarez, pró-reitora de Administração; Sílvio Ricardo Gomes Carneiro, representante suplente
31 docente do CCNH; Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de Pesquisa; Tatiana Lima Ferreira,
32 diretora do CMCC; Vanessa Lucena Empinotti, representante suplente docente do CECS.
33 **Ausentes**: Armando Caputi, representante titular docente do CMCC; Hosana Meira da Silva,
34 membro da comunidade civil externa; Luiz de Siqueira Martins Filho, representante titular
35 docente do CECS; Rafael Arosa prol Otero, representante titular discente de Pós-Graduação.
36 **Não votantes**: Carolina Moutinho Duque de Pinho, secretária-geral; João Paulo Gois, pró-reitor
37 adjunto de Pós-Graduação; Karina Passalacqua Morelli Frin, representante suplente docente do
38 CCNH; Leonel de Miranda Sampaio, pró-reitor adjunto de Planejamento e Desenvolvimento
39 Institucional; Mara Lúcia Almeida Silva, pró-reitora adjunta de Assuntos Comunitários e
40 Políticas Afirmativas; Maurício Richartz, vice-diretor do CMCC; Vanessa Cervelin Segura, pró-

41 reitora adjunta de Administração; Vanessa Elena Bomfim, representante suplente dos técnicos
42 administrativos. **Apoio administrativo:** Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de
43 Conselhos, Jeanderson Carlos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em
44 administração da Divisão de Conselhos da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente
45 abre a sessão às 14h05, informando a todos e todas que a Assessoria de Comunicação e Imprensa
46 (ACI) publicou nas principais mídias da UFABC uma manifestação da Associação Nacional dos
47 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) que manifesta a preocupação e
48 a perplexidade de um bloqueio no orçamento do Ministério da Educação (MEC), englobando
49 todas as universidades e institutos federais de ensino, de aproximadamente 14,5% no orçamento
50 previsto para 2022. Esclarece que o decreto de execução orçamentária anterior havia liberado
51 100% do orçamento para execução, sendo que todas as instituições trabalhavam com o
52 comprometimento deste orçamento em taxas bastante significativas, sobre um orçamento já
53 bastante reduzido desde 2020. O inédito, pontua, é que, com esse corte, muitas operações terão
54 de ser revistas, pois o sistema de acompanhamento ficou negativado em muitos casos. Destaca
55 que as entidades de representação dos docentes, dos discentes e dos técnicos administrativos
56 foram convidadas para uma conversa na próxima semana no intuito de atualizar as informações e
57 contribuir com ideias para a construção de estratégias de recomposição do orçamento. Ressalta
58 que manterá a comunidade atualizada acerca de qualquer desdobramento futuro. **Expediente:**
59 Minuta de resolução que altera o Ato Decisório ConsUni 205, de 21 de outubro de 2021, a
60 Resolução ConsUni 217, de 31 de março de 2022, e dá outras providências. O presidente
61 esclarece que esta minuta é decorrente dos estudos, análises e informações que foram sendo
62 coletadas pela Gestão nos últimos dias, desde a decisão do retorno das atividades presenciais.
63 Informa ser importante trazer para este Conselho algumas questões que se desdobram a partir
64 dos levantamentos dos dados relacionados à segurança epidemiológica na UFABC, no intuito de
65 dar os encaminhamentos para o retorno seguro às atividades presenciais na próxima semana.
66 Passa a palavra para o chefe de Gabinete da Reitoria, Daniel Pansarelli, que faz uma breve
67 explicação de sua apresentação, comunicando que fora dividida em blocos, como fora feito na
68 minuta de resolução, por níveis de relevância. Informa que os primeiros dados são elementos
69 científicos que vem sendo acompanhados na universidade e divulgados por meio do Boletim
70 Epidemiológico. Elucida que o primeiro balizador motivador desta proposição fora o conjunto de
71 conversas feitas com a Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (SEST), da Divisão de
72 Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), ligada à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) e
73 que interage constantemente com o Núcleo de Monitoramento e Testagem, além de consulta aos
74 especialistas de outras universidades federais. Ademais, complementa, os dados do Boletim
75 Epidemiológico publicados nos últimos meses são balizadores que, apesar de apontarem que a
76 pandemia ainda merece atenção, indicam uma estabilização na quantidade de contaminações e,
77 sobretudo, não sinalizam nenhum caso de hospitalização de pessoas da comunidade. Além disso,
78 informa que a Portaria MS nº 913, de 22 de abril de 2022, declara o encerramento da Emergência
79 em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ou seja, acaba com o entendimento de que
80 há uma pandemia, embora os dados científicos não apontem o contrário, é um dado jurídico a ser
81 considerado. Comunica acerca da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de
82 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados
83 públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal a
84 partir do dia 06 de junho. Ressalta que a Instrução Normativa dificulta a validade do que este
85 Conselho havia definido como Grupo Ampliado de Risco (GAR), pois, passando a inexistir o
86 conceito de trabalho remoto como uma modalidade que possa ser utilizada, não há maneiras de
87 comunicar ao Ministério da Economia quem são as pessoas que estão afastadas e trabalhando
88 nessa modalidade, colocando ao ConsUni uma obrigação na mudança do GAR. Informa que
89 diante dessa situação, a área jurídica da UFABC e o Núcleo de Monitoramento e Testagem

90 foram consultados e, em ambos os casos, a indicação é pela extinção do GAR, uma vez que,
91 juridicamente, deixa de se sustentar e porque, do ponto de vista epidemiológico, as pessoas que
92 estiveram no GAR não têm mais uma situação de risco maior que as demais pessoas. Elucida
93 que, com o avanço da vacinação, não há mais um descompasso entre o grau de risco, de modo
94 que o entendimento é que há fundamento epidemiológico e científico para a proposta de
95 supressão do GAR. Esclarece que esses argumentos sustentam os Art. 1º e 2º da minuta de
96 resolução. Quanto ao Art. 3º, informa que se refere à situação vacinal da comunidade, pontuando
97 que, com relação aos servidores e aos estagiários da UFABC, que totalizam 1.619 pessoas, 91
98 delas estão em algum tipo de afastamento, ou seja, efetivamente a comunidade conta com 1.528
99 pessoas, entre servidores e estagiários. Ademais, informa que foi realizado um levantamento
100 junto a essas pessoas e foram obtidas 1.420 respostas que indicam: i) 92,75% possui esquema
101 vacinal completo; ii) 64 pessoas possuem esquema vacinal parcial, porém foi averiguado que
102 esse número diminuiu desde o levantamento até a data desta reunião; iii) 7 pessoas manifestaram
103 não estarem vacinadas; iv) 32 pessoas não enviaram o comprovante e foram colocados em uma
104 categoria separada. Comunica que em uma consulta realizada junto aos epidemiologistas, a
105 porcentagem de pessoas com esquema vacinal completo foi considerada segura, ainda que haja
106 toda uma discussão em função da especificidade da pandemia atualmente, com uma margem de
107 segurança maior do que a determinada pelos especialistas, que é de 80%. Ainda, ressalta que a
108 UFABC possui segurança vacinal, tendo em vista que não existe no país nenhuma situação que
109 demande vacinação, onde o índice é de 100% de vacinados. Pontua que a universidade deve
110 permanecer na tentativa de aumentar o número de pessoas com o esquema vacinal completo,
111 através de campanhas educativas e não com estratégias punitivas. Com relação aos estudantes, o
112 número total de discentes, contando os de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*,
113 somam-se 21.479 pessoas e, apesar de todos terem sido consultados, o índice de resposta ainda
114 permanece baixo. Informa que, do total de alunos, 8.059 estão matriculados em disciplinas e
115 componentes presenciais para o 2º quadrimestre, sendo que desses, 6.669 responderam ao
116 questionário e o restante foi novamente comunicado para que preencha o questionário. Por fim,
117 destaca que o índice de vacinação, tanto entre os servidores quanto entre os discentes, está
118 bastante acima da margem de corte de 80%, porém considera importante que as campanhas de
119 vacinação continuem, incentivando aqueles que não possuem o esquema vacinal completo e
120 entende que não é o caso de impedir essas pessoas do convívio na UFABC. Perpassa a minuta,
121 artigo a artigo, e conclui se colocando à disposição para esclarecimentos. Em discussão, são
122 levantados os seguintes pontos: 1) faz-se a leitura de uma Nota de Preocupação elaborada pela
123 Associação de Docentes da Universidade Federal do ABC (ADUFABC), manifestando
124 apreensão diante da não obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação para
125 acesso aos *campi* da UFABC; 2) questiona-se se há a possibilidade de identificar onde estão
126 alocados os servidores que não responderam ao questionário; 3) questiona-se o porquê de não
127 haver dados dos trabalhadores em situação de terceirização; 4) solicita-se que os dados referentes
128 aos alunos sejam mais bem esclarecidos; 5) questiona-se quais as implicações legais da não
129 exigência da apresentação do esquema vacinal completo para entrada nos *campi*, conforme
130 colocado no Art. 3º; 6) aponta-se que a Portaria da Reitoria nº 2436, que flexibiliza o uso de
131 máscaras PFF2 e N95 em locais que não haja aglomeração na UFABC, pode gerar confusão
132 naqueles que estão frequentando os *campi*; 7) enfatiza-se a necessidade da manutenção da
133 exigência da apresentação do esquema vacinal como condição de acesso aos *campi*, tendo em
134 vista que a pandemia não acabou; 8) propõe-se a exclusão do Art. 3º, no intuito de que seja
135 mantida a obrigatoriedade da apresentação do esquema vacinal completo para a entrada e
136 permanência na UFABC; 9) questiona-se se há a possibilidade de detalhar, do número de pessoas
137 que não possuem o esquema vacinal completo, quantas pessoas tomaram somente a 1ª dose e
138 quantas pessoas tomaram 1ª e 2ª doses; 10) questiona-se se há estudos acerca da carga viral das

139 pessoas que não tomaram a vacina e se estas pessoas são mais contagiosas; 11) questiona-se
140 como ficarão os teste individuais no retorno às atividades presenciais, principalmente para as
141 pessoas que não têm o esquema vacinal completo ou que não se vacinaram; 12) questiona-se se
142 houve consulta à DSQV e ao Núcleo de Monitoramento e Testagem para a elaboração do
143 documento; 13) solicitam-se os dados concretos acerca do esquema vacinal dos trabalhadores em
144 situação de terceirização; 14) manifesta-se preocupação quanto à flexibilização do uso de
145 máscaras de alta filtragem nos *campi* da universidade; 15) sugere-se a manutenção do Art. 3º e
146 pondera-se sobre a necessidade de estabelecer punições àqueles que não se vacinarem,
147 argumentando que o número de não vacinados é uma minoria, pontuando-se ser uma exceção
148 que pode ser tratada pontualmente; 16) aponta-se que a demissão não é única sanção prevista na
149 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, havendo outras opções de procedimentos
150 administrativos cabíveis como sanções, além do direito à ampla defesa; 17) defende-se que haja
151 algum tipo de sanção àqueles que não se vacinarem deliberada e injustificadamente; 18) acredita-
152 se que a aplicação da sanção pode ser tratada como uma forma de educar a pessoa a quem for
153 aplicada; 19) questiona-se se o Comitê de Gestão de Risco e Controle (CGRC) defende a
154 manutenção da exigência de comprovação de esquema vacinal; 20) pondera-se sobre a questão
155 dos docentes, uma vez que o impedimento de seu ingresso pode significar o não atendimento de
156 uma necessidade coletiva por uma situação individual; 21) sobre as sanções, pontua-se que os
157 casos de exceção devem ser tratados como o tal, o que poderá não incidir em punição para todos;
158 22) questiona-se sobre o controle de matrículas, se foram aceitas somente aquelas de discentes
159 vacinados; 23) sobre o retorno presencial, questiona-se como serão tratados os casos de
160 servidores e servidoras, pais e mães de crianças que dependem de vagas em creche; 24) pontua-
161 se a necessidade de se encontrar um meio termo entre a não vacinação e a proibição de ingresso
162 na universidade, levantando-se, inclusive, a preocupação com a segurança jurídica acerca das
163 sanções previstas, questionando-se a possibilidade de criação de um sistema de proteção não
164 punitivo e efetivo quanto à segurança coletiva; 25) apresenta-se proposta de alteração do Art. 3º,
165 de maneira a manter a proteção coletiva e tratar da questão da não vacinação, com a seguinte
166 redação: “Art. 3º - O Art. 4º da resolução ConsUni nº 217/2022, de 31 de março de 2022, passa a
167 vigorar com a seguinte redação: ‘A não apresentação do comprovante do esquema vacinal,
168 conforme o Inciso III do Art. 4º, sem justificativa médica prevista, não poderão frequentar os
169 espaços físicos da instituição, não sendo possível o cumprimento da jornada de trabalho,
170 considerando o dia como falta injustificada, admitindo-se como exceção os casos de pessoas que
171 tenham tomado a primeira dose há pelo menos 3 meses’”; 26) questiona-se como se daria a
172 operação da fiscalização dos servidores que não apresentarem seus comprovantes de vacinação.
173 Em resposta, Daniel Pansarelli agradece pelos comentários e, com relação à Nota de
174 Preocupação da ADUFABC, contesta a afirmação de que há um retrocesso nas condições básicas
175 de segurança, esclarecendo que os dados apresentados confirmam justamente o contrário, ou
176 seja, não há nenhum retrocesso nas condições apontadas. Quanto à publicização daqueles que
177 não se vacinaram, informa que esse tipo de exposição não será realizado e informa que os casos
178 de impedimento médico são tratados por uma área específica da Sugepe. Ressalta, porém, que a
179 proximidade com pessoas não vacinadas não configura situação de risco individual, uma vez que
180 a comunidade massivamente vacinada se mantém em segurança. Quanto à alteração nos dados,
181 levando-se em consideração que as pessoas que não responderam o questionário não se
182 vacinaram, elucida que, neste caso, sendo o pior cenário possível, a porcentagem de vacinados se
183 manteria em 86,19%, portanto, ainda acima do índice de segurança de 80%. Com relação aos
184 trabalhadores em situação de terceirização, aponta que já fora exigido das empresas contratadas
185 o acompanhamento do esquema vacinal e essas informaram que todos estão com o esquema
186 completo de vacinas. Quanto aos dados referentes aos discentes, informa que, dos alunos
187 matriculados em disciplinas presenciais, 1.390 ainda não responderam o questionário e afirma

188 que a equipe responsável pelo acompanhamento está empenhada em averiguar a situação desses
189 alunos, de maneira individualizada. Quanto ao Art. 3º, reafirma que o índice de vacinados já
190 garante segurança para voltar à presencialidade, inclusive estando junto às pessoas não
191 vacinadas. Além disso, ao impedir um servidor ou servidora não vacinados de entrar nos *campi*
192 e, não havendo mais a possibilidade de trabalho remoto, há a necessidade de atestar falta para
193 esse servidor ou servidora, descontando dias do salário e ao final do 30º dia, instituir um
194 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por abandono de emprego, que gera um processo
195 disciplinar podendo findar em demissão e, provavelmente, uma judicialização posterior que o
196 servidor poderá mover contra a universidade. Solicita, assim, ponderação nesse ponto, uma vez
197 que o impedimento de acesso aos *campi* dessas pessoas gera consequências gravíssimas,
198 podendo envolver a demissão de cerca de 70 servidores, sobretudo quando é provada a segurança
199 epidemiológica do convívio com não vacinados. Quanto à supressão do Art. 3º para que seja
200 mantida a obrigatoriedade da apresentação do estado vacinal, enfatiza a desproporção da
201 gravidade da penalidade que será aplicada no caso da não apresentação do comprovante e
202 informa que esta Gestão não tem intenção de promover processos administrativos e consequentes
203 demissões, especialmente quando existem evidências quanto à segurança epidemiológica.
204 Portanto, não acata a proposta de supressão do artigo. Quanto ao detalhamento de quantas doses
205 cada servidor tomou, esclarece que essa informação é passada à Sugepe, que entra em contato
206 com o servidor ou a servidora que não possui o esquema vacinal completo para os devidos
207 esclarecimentos e eventuais orientações para que todas as doses sejam tomadas. Com relação aos
208 estudos referentes à carga viral das pessoas que não tomaram a vacina, esclarece que este não
209 fora o foco das decisões, tendo em vista a porcentagem elevada de pessoas vacinadas na
210 UFABC. Desse modo, acredita ser mais produtiva a criação de um programa de incentivo à
211 vacinação. Com relação à testagem individual semanal, informa que se pretende manter a
212 indicação do Núcleo de Monitoramento e Testagem para que sejam testados 100% dos
213 servidores, dos trabalhadores em situação de terceirização e dos estagiários e, com relação aos
214 discentes, a indicação é de que os testes sejam feitos por amostragem. Em complemento, a pró-
215 reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Mônica Schröder, esclarece que não há
216 uma flexibilização acerca do esquema vacinal, isto é, a UFABC continuará exigindo que a
217 informação do esquema vacinal seja fornecida para que, justamente, avaliem-se as condições de
218 segurança da comunidade. Pontua que se tem um percentual seguro de vacinados, conforme
219 todas as indicações dos especialistas e das autoridades sanitárias, porém, tem-se que lidar com
220 um percentual pequeno de não vacinados sem, necessariamente, alijá-los do convívio
221 comunitário, pois as medidas administrativas serão definitivas. Com relação à elaboração da
222 minuta, Daniel Pansarelli esclarece que foram feitas diversas consultas à DSQV, inclusive foi a
223 área responsável pela condução do questionário enviado à comunidade, assim como a tabulação
224 dos dados levantados. Ademais, comunica que foram consultados o Núcleo de Monitoramento e
225 Testagem, além do setor jurídico da universidade, antes da formulação e apresentação final do
226 documento. Enfatiza, novamente, que o índice de vacinados na UFABC é bastante elevado e que
227 tal índice fornece segurança epidemiológica à comunidade. Tendo isso em vista, questiona se
228 este Conselho, levando em consideração essas informações, quer manter o tipo de exigência que
229 poderá levar pessoas à demissão. O presidente, Dácio Matheus, solicita que este Conselho
230 pondere a pertinência e a conveniência de se manter a exigência do comprovante vacinal, uma
231 vez que as informações acerca do passaporte vacinal continuarão sendo exigidas para que a
232 Gestão possa tomar decisões administrativas assertivas, inclusive, se a situação epidemiológica
233 se agravar. Daniel Pansarelli expõe que há várias exceções que justificam a não vacinação, seja
234 por motivação médica, religiosa, ideológica ou até mesmo política. Nesses casos, explica que,
235 apesar de muitas dessas justificativas serem plausíveis, haveria dificuldade em atestar a
236 frequência do servidor, para o efeito de recebimento de sua remuneração, uma vez que, a partir

237 da Instrução Normativa nº 36, do Ministério da Economia (ME), não há mais o que se falar em
238 trabalho remoto e nem há alternativas normatizadas para atendimento dessa demanda, logo, o
239 não comparecimento presencial na UFABC acarretaria em falta para o servidor. Sobre a punição
240 aplicada a não apresentação do esquema vacinal, explica que o procedimento que tem sido
241 adotado é o impedimento de ingresso na universidade, o que enseja na perda de uma disciplina
242 presencial, quando discente, e do dia de trabalho, no caso dos servidores. Nesse sentido, cita que
243 o procedimento adotado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) é um pouco mais
244 claro quanto à consequência dessa falta, acreditando que o mesmo pode ser aplicado na UFABC,
245 uma vez que, naquela instituição, além do impedimento de ingresso, a pessoa que não se vacinar
246 deve registrar essa condição por meio de um documento, que deverá ser encaminhado à chefia
247 imediata, que, por sua vez, deve considerar a falta como injustificada. Acrescenta que nada
248 impede que o ConsUni discuta sanções alternativas a essa. Sobre a posição do CGRC a respeito
249 da exigência de comprovação de vacinação, explica que o entendimento do comitê é pela
250 manutenção da exigência de comprovação. Assim, reforça que as medidas restritivas de ingresso,
251 bem como as administrativas, serão aplicadas a todas as categorias da comunidade, docentes,
252 discentes e técnicos-administrativos, de maneira a enfatizar a importância da vacinação para o
253 bem coletivo. Informa que, até o momento, dentre os servidores e estagiários, há 211 pessoas que
254 não se vacinaram ou não responderam ao questionário adotado para essa finalidade de
255 informação. Desse número, apenas 21 delas apresentaram motivação para a não vacinação.
256 Quanto às matrículas discentes para o 2º quadrimestre, aqueles que não apresentarem o
257 comprovante vacinal terão suas matrículas canceladas. Com relação aos casos de servidores e
258 servidoras pais e mães, a orientação é de que as chefias tratem esses e outros casos específicos de
259 maneira isolada, observando as respectivas formas de lançamento disponíveis em sistema para o
260 atendimento dessas demandas. Informa que há uma dificuldade em encontrar um meio termo
261 entre a não vacinação e a proibição de ingresso na universidade, uma vez que a sanção
262 automática prevista para o não comparecimento ao trabalho é o desconto pecuniário dos dias não
263 trabalhados. Quanto à segurança jurídica das sanções previstas aos servidores que não vacinados,
264 esclarece que foi realizada consulta junto à Procuradoria Jurídica da UFABC sobre o assunto e a
265 orientação foi de que havia respaldo para a aplicação das sanções, todavia, foi informado que um
266 eventual ajuizamento por parte do servidor poderia incorrer em reversão da sanção em favor do
267 servidor, o que não impede que a UFABC adote as medidas cabíveis, dentro dos devidos
268 processos legais. Quanto à proposta de alteração do Art. 3º, concorda com a proposta pontuando
269 alguns pequenos ajustes na redação, com o seguinte texto: “Art. 3º - O Art. 4º da Resolução
270 ConsUni nº 217, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único: ‘A não
271 apresentação do comprovante do esquema vacinal, conforme o Inciso III do Art. 4º, sem
272 justificativa médica prevista, impedirá de frequentar os espaços físicos da instituição, não sendo
273 possível às pessoas servidoras cumprirem sua jornada de trabalho, considerado o dia como falta
274 injustificada, admitindo-se como exceção apenas casos de pessoas que tenham tomado a mais
275 recente dose da vacina há menos de 3 (três) meses, as quais deverão comprovar a conclusão do
276 esquema vacinal em prazo adequado’”. A proponente do texto concorda com a modificação.
277 Sobre a operação da fiscalização, Daniel Pansarelli explica que a ideia é que essa fiscalização
278 não ocorra na porta e sim via formulário próprio que deve ser preenchido pelo servidor, ficando
279 essa informação sob o controle da Sugepe, que, se for o caso, deve orientar as chefias sobre
280 aqueles servidores que não apresentaram seus comprovantes de vacina, devendo ser impedidos
281 de trabalhar até que essa situação seja resolvida ou até que apresentem justificativa para tal. Já no
282 caso dos estudantes, os que não apresentarem essa informação sobre sua vacinação, deverão ter
283 suas matrículas canceladas e serão informados por *e-mail* sobre isso, incorrendo, inclusive, na
284 retirada de seu nome das listas de frequência. Não havendo mais questionamentos, o presidente
285 propõe a promoção do item para a Ordem do Dia, entendendo que as discussões sanaram as

286 dúvidas e as propostas de aprimoramento foram devidamente ajustadas para compor o texto.
287 Havendo apenas uma manifestação contrária, o item é promovido à Ordem do Dia. Já na Ordem
288 do Dia, o presidente questiona se há comentários. Não havendo comentários adicionais, o
289 presidente encaminha o documento para votação. Após votação, o documento é aprovado, sendo
290 manifesto 1 voto contrário. O relator, Daniel Pansarelli solicita que fique registrada sua
291 preocupação quanto às medidas ora aprovadas, que poderão gerar larga escala de processos
292 administrativos contra servidores e servidoras, o que deve ser objeto de reflexão e de futura
293 deliberação pelo ConsUni em momento oportuno. O presidente também manifesta sua
294 preocupação no mesmo sentido. Em tempo, a conselheira Patrícia Dantoni declara seu voto
295 contrário por não concordar com a proposta aprovada. Como nenhum dos participantes deseja
296 fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 17h. Do que
297 para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Carlos
298 de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto com a
299 secretária-geral, Carolina Moutinho Duque de Pinho, lavramos e assinamos a presente Ata
300 aprovada pelo Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Jeanderson Carlos de Souza Silva
Assistente em Administração

Katia Tonello Semmelmann
Assistente em Administração

Carolina Moutinho Duque de Pinho
Secretária-Geral